



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da Segunda Câmara

**Ofício nº 19068/2024 - SEC/2ª Câmara**

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2024.

Prezado Senhor,

Nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro em exercício Telmo Passareli, Relator dos autos de nº **1.171.108 – Representação**, comunico-lhe que foi determinada, com fundamento no art. 121 do Regimento Interno deste Tribunal, *ad referendum* da Segunda Câmara, a **suspensão de novas nomeações referentes ao cargo de “Auditor Fiscal da Receita Municipal”, Edital de Concurso Público 01/2023**, promovido pelo Município de Unai, até que seja resolvido o mérito da presente representação nesta Corte, **fixando o prazo de 5 (cinco) dias úteis** para que V. Sa. comprove nos autos a adoção da medida ordenada, mediante a publicação do ato de suspensão do certame, sob pena de aplicação de multa nos termos do art. 85, III, da Lei Complementar 102/2008.

Informo-lhe que o referido processo é ELETRÔNICO, podendo ser consultado e acompanhado por meio do sistema e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet, e ainda que a manifestação ou petições deverão ser assinadas por V. Sa. ou por procurador devidamente constituído, conforme *caput* do art. 243 da Resolução nº 24, de 2023 (RITCEMG), **assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE**, conforme determina a Portaria nº 38/Pres./2024, dispensado o envio pelos Correios, por e-mail ou outros meios, respeitado o tamanho máximo de 20MB por arquivo eletrônico que vier a ser encaminhado.

Atenciosamente,

Eduardo Gonçalves de Aquino  
Diretor, em exercício  
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Ao Senhor  
Antônio Lucas da Silva  
Procurador-Geral do Município de Unai